



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº. 07/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município de Anísio de Abreu para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 308, da Lei Complementar nº 02, de 29 de setembro de 2015 - Código Tributário do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. – O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2020 é de R\$3,53 (três reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo Único – O valor monetário da UFM segue a variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR, nos termos do §3º, do art. 308, da Lei Complementar nº 02/2015.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 21 de fevereiro de 2020.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL